



Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento

"Terra do Rei do Gado"

LEI Nº 3.693/2020

"Dispõe sobre a denominação da estrada municipal ADD 080 desta cidade, conforme especifica."

TAMIKO INOUE, Prefeita Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Estrada Municipal DOMINGOS BORELLI" a atual estrada municipal ADD 080, que liga nossa cidade ao Bairro Pantera, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina,
27 de agosto de 2020.


TAMIKO INOUE
- *Prefeita Municipal* -


ANTONIO SÉRGIO DA FONSECA FILHO
- *Secretário Municipal de Administração* -

PUBLICADO na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume e no site oficial do Governo de Andradina (https://www.andradina.sp.gov.br/portal/leis_decretos). ANDERSON PEREIRA DA SILVA - Secretário Geral.